



Câmara Municipal de

SERTÃOZINHO

Casa Moisés Felipe dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ___ DE 16 DE MAIO DE 2023.

1ª DISCUSSÃO
APROVADO
Em, 16 / 05 / 2023

"Dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Sertãozinho/PB, e dá outras providências".

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO – ESTADO DA PARÁIBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte lei.

Art. 1º Seguindo a política nacional de reajuste salarial, fica estabelecido como vencimento mínimo dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Sertãozinho, o importe de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Sertãozinho passam a ter seus vencimentos estabelecidos nos termos do Anexo I que se segue a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições constantes no Projeto de Lei nº 001/2023, unicamente no que tange à matéria do reajuste salarial dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Sertãozinho, mantendo as disposições normativas a respeito dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Sertãozinho/PB, 16 de maio de 2023.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho

PATRÍCIO FERNANDES DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho

JOSÉ ECLEZINALDO NUNES
1º Secretário

WANDERLEY PEREIRA DE MACÊDO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Ronaldo Nogueira Vieira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Wanderley Pereira de Macêdo
2º - SECRETARIO